

Lei Nº. 764, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

João Muniz Sobrinho, Prefeito Municipal de Cruz, Estado do Ceará. Faço saber que a Câmara Municipal de Cruz aprovou, e eu sancionei e promulguei a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Chefe do Poder Executivo abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), destinado à inclusão de ações e elementos de despesa orçamentária ao vigente Orçamento do Município de Cruz, com vistas ao aperfeiçoamento da execução orçamentária durante o Exercício Financeiro de 2022, conforme discriminado abaixo:

10 01 08 244 0205 2095 - Gestão do Programa Auxílio Brasil	
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	15.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	70.000,00
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
3.3.90.14.00 Diárias - Civil	2.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	11.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	30.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	50.000,00
3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia Informação e Comunicação	10.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
TOTAL GERAL	250.000,00

Art. 2º A dotação criada através do presente Crédito Adicional Especial utilizará como Fonte de Recurso a anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, § 1º. III da Lei Nº. 4.320/64, conforme discriminado abaixo:



10 01 08 244 0205 2083 - Gestão do Programa Bolsa Família - IGD Bolsa Família	
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	15.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	70.000,00
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
3.3.90.14.00 Diárias - Civil	2.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	11.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	30.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	50.000,00
3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia Informação e Comunicação	10.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
TOTAL GERAL	250.000,00

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir créditos suplementares até o limite do total da Despesa autorizada na Lei Orçamentária para o Exercício de 2022, com a finalidade de reforçar a dotação ora criada, utilizando como fonte de recursos compensatórios, quaisquer das disponibilidades referidas no Art.43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º. Fica automaticamente incluído no Plano Plurianual 2022-2025, as ações criadas através da presente Lei, por determinação do contido no artigo 5º, § 5º e artigo 16, da Lei Complementar 101/2000 - LRF.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZ, Estado do Ceará, em 24 de Junho de 2022.

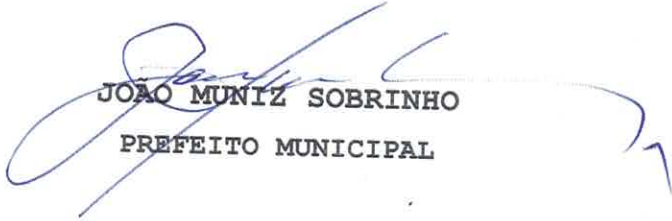


João Muniz Sobrinho
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a Lei N° 764, de 24 de junho de 2022, "que trata da Abertura de Crédito Adicional Especial, destinado à inclusão de ações e elementos de despesa orçamentária ao Orçamento vigente do Município de Cruz", foi publicada por afixação nos locais de amplo acesso público da Prefeitura Municipal de Cruz e Câmara Municipal de Cruz no dia 24 de junho de 2022, conforme Lei Municipal n° 439/2013.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ - CE., em 24 de junho de 2022.



JOÃO MUNIZ SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL